



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023 - SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023-SEJUSC, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, na forma abaixo:

Aos 28 dias do mês de março de 2023, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designada **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, Administradora, residente e domiciliada na rua [REDACTED], CEP: [REDACTED], Manaus/AM, portadora do C.I. nº [REDACTED]M, e do CPF nº [REDACTED] e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.770.319/0001-57, com sede na Av. Gov. Danilo Matos Areosa, nº 1345, Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-351, Manaus/AM, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO JOSE DO NASCIMENTO MOTA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] nº [REDACTED]ia, CEP: [REDACTED], Manaus/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta do processo administrativo nº 4646/2022-74-SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE, na forma da Lei nº 13.019/14, Decreto nº 8.726/16, Resolução nº 12/12-TCE/AM, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 179.204,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quatro reais), decorrentes do edital de chamamento público nº 001/2022, visando o projeto "REABILITANDO PARA INCLUIR VII", cujo objetivo consiste na Contratação de profissionais para ofertar serviços de atendimentos especializados com equipe multidisciplinar, de habilitação e reabilitação, atendimentos socioassistenciais e o desenvolvimento de ações inclusivas que promovam cidadania, acesso aos direitos, qualidade de vida e inclusão familiar e comunitária, em prol de 200 pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho, integrante do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL: O valor global corresponde a R\$ 179.204,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001, Natureza da Despesa: 33504301, Fonte nº 1.500.1210.0000.0000, discriminadas na Nota de Empenho 2023NE0000215, emitida em 22/03/2023, no valor de R\$ 179.204,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Parceiro Privado, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Parceiro Público em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deverá ser feita pelo Parceiro Público quando este der causa a atraso na

1. O repasse da quantia de R\$ 179.204,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quatro reais) ao Parceiro Privado a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;

2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do Parceiro Público, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do Parceiro Público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor de R\$ 179.204,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quatro reais), na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, condicionada a liberação após a publicação do extrato deste termo;

2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;

2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do Parceiro Público na execução do objeto desta parceria;

3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.

4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;

5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;

6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;

7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta da parceria por prazo superior a 90 dias, sem justa causa, a critério do Parceiro Público;

8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do Parceiro Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) **PARCEIRO PÚBLICO:**

I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato do Termo de Fomento.

B) **PARCEIRO PRIVADO:**

I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o Parceiro Público poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Parceiro Público emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Parceiro Privado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o Parceiro Público promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao Parceiro Privado para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico, conforme Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O Parceiro Público terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

- 1) Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- 2) Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
- 3) Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4) Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao Parceiro Privado a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: O Termo de Fomento poderá ser alterado mediante termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo Parceiro Público, serão de titularidade do Parceiro Privado.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o Parceiro Privado deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: fica eleita o foro da Comarca de Manaus para dirimir eventuais conflitos e divergências decorrentes do Termo de Fomento.

Manaus/AM, 28 de março de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO MOTA
Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: *Emato de Alena Siqueira Nób*

CPF:

CPF: 

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2023- SEAP. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM. **OBJETO:** Mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os apenados do Sistema Penal do Amazonas tenham a oportunidade de trabalho e renda com a remição de suas penas. **ASSINATURA:** 29/03/2023. **VIGÊNCIA:** março/2023 a dezembro/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.001580/2023-59. Manaus-Am, 04 de abril de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 129269

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 165/2013-SEINFRA, por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias, a contar de 25/06/2023, e execução por mais 460 (quatrocentos e sessenta) dias, contados de 27/04/2023, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo nº 01.0.1.025101.001680/2023-29-SEINFRA.** Manaus, 05 de abril e 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 129357

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 019/2023 - SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 022/2023-SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN; **Objeto:** Contratação de equipe multiprofissional para atendimento psicossocial, de saúde e desenvolvimento de ações visando o estímulo motor, sensorial e cognitivo das pessoas com TEA atendidas pelo Instituto Autismo de Parintins ISADORA TUPINAMBÁ **Data da Assinatura:** 28/03/2023; **Valor global:** R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais); **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3247.2528.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Processo Administrativo:** 004710/2022-17; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei nº 13.019/2014. Manaus, 28 de março de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129293

EXTRATO Nº 016/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 018/2023 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA; **Objeto:** Transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 179.204,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quatro reais), decorrentes do edital de chamamento público nº 001/2022, visando o projeto "REABILITANDO PARA INCLUIR VII", cujo objetivo consiste na contratação de profissionais para ofertar serviços de atendimentos especializados com equipe multidisciplinar, de habilitação e reabilitação, atendimentos socioassistenciais e o desenvolvimento de ações inclusivas que promovam cidadania, acesso aos direitos, qualidade de vida e inclusão familiar e comunitária, em prol de 200 pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho, integrante do processo; **Vigência:** 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 28/03/2023; **Valor Global:** R\$ R\$ 179.204,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quatro reais); **Dotação Orçamentária:**

Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001, **Natureza da Despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2023NE0000215; **Processo Administrativo:** 004646/2022-74 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de março de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129294

EXTRATO Nº 022/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO nº 020/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS MAIS FORTES; **Objeto:** visando o Projeto "Empreender Saúde - PCD", cujo objetivo é proporcionar serviços de atendimentos especializados para deficientes no Instituto PCD Juntos Somos mais Fortes, possibilitando acesso ao tratamento de saúde com a equipe multidisciplinar, nos termos do Plano de Trabalho **Data da Assinatura:** 28/03/2023; **Valor global:** de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho:** 2023NE0000220; **Processo Administrativo:** 004749/2022-34-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 28 de março de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129344

EXTRATO Nº 025/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 021/2022 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - R\$ 129.756,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), destinado oferecer atendimento especializado multidisciplinar à criança e adolescente com diagnóstico de TEA - Transtorno do Espectro; na forma do Plano de Trabalho integrante do Processo; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 28/03/2023; **Valor Global:** R\$ 129.756,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais); **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001, **Natureza da Despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2023NE0000226; **Processo Administrativo:** 4707/2022-01 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de março de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129347

EXTRATO Nº 027/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 012/2023 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e a COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE; **Objeto:** Transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 129.999,60 (cento e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando o Projeto "Transformações", cujo objetivo é contribuir para a reabilitação de 30 pessoas atingidas pela hanseníase, e 20 para as pessoas com deficiência e seus familiares, conforme Plano de Trabalho, integrante do PROCESSO; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 28/03/2023; **Valor Global:** R\$ 129.999,60 (cento e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001, **Natureza da Despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2023NE0000225; **Processo Administrativo:** 004686/2022-16 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de março de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129367

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 018/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.770.319/0001-57**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 018/2023 – SEJUSC até 18/03/2024, tendo em vista atraso de 57 (cinquenta e sete) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.004646/2022-74

Manaus, 07 de junho de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania
SEJUSC